



## ESPELHO DE EMENDA DE OBJETIVO

### EMENTA

Alteração da meta 03W6 (Pontos de Cultura): Fomentar de 5 mil para 10 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva

### PROGRAMA

2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

### OBJETIVO

0786 -

### ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

42000 - Ministério da Cultura

Meta	
Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Fomentar 10 mil Pontos de Cultura, em consonância com a Política Nacional Cultura Viva.

### JUSTIFICATIVA

O direito de acessar bens e serviços culturais envolve mais do que entretenimento, trata-se de uma questão de cidadania. O acesso à cultura é formador, gera conhecimento e poder de crítica, fomenta o espírito criativo e incentiva novas formas de expressão, tornando o cidadão um agente ativo de transformação de sua realidade. A política pública de cultura deve estar voltada para esses interesses. Uma nova base legal tem reafirmado os compromissos do Estado sob a perspectiva cidadã.

O ano de 2014 foi um marco para o Programa Cultura Viva, que visa garantir a ampliação do acesso da população aos meios de produção, circulação e fruição cultural, ao completar 10 anos e tendo atingido mais de 4,6 mil Pontos de Cultura fomentados em cerca de mil cidades de todos os estados do Brasil. Nesse mesmo ano, foi sancionada a Lei 13.018/14, que transformou o Programa Cultura Viva em uma política de Estado, criando o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e a prestação de contas simplificada.

**Este relatório é apenas para conferência na fase de elaboração e não tem valor como comprovante de entrega**

AUTOR DA EMENDA

5004 - Com. Cultura



## ESPELHO DE EMENDA DE OBJETIVO

### EMENTA

Alteração da meta 04JN (Economia da Cultura): Apoiar de 200 para 400 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais.

### PROGRAMA

2027 - Cultura: dimensão essencial do Desenvolvimento

### OBJETIVO

1085 -

### ÓRGÃO RESPONSÁVEL PROPOSTO

42000 - Ministério da Cultura

#### Meta

Descrição do PL	Descrição Proposta
-	Apoiar 400 projetos de inovação e empreendedorismo em diversos setores culturais.

### JUSTIFICATIVA

No Brasil, apesar de todos os investimentos em política cultural, ainda há algum grau de exclusão de sua população ao direito à cultura, com equipamentos culturais insuficientes e fortemente concentrados nas áreas economicamente mais desenvolvidas do território nacional. Cidades de menor porte e periferias das grandes cidades tendem a apresentar maior grau de exclusão cultural. Segundo a pesquisa sobre práticas artísticas e culturais (Frequência de práticas culturais, do Sistema de Indicadores de Percepção Social - SIPS), realizada em 2013, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), apenas 14,9 % das pessoas frequentam museus ou centros culturais. Em relação aos espetáculos de teatro, circo ou dança a frequência é de 18,1% das pessoas. Com relação a espetáculos de música e cinemas, o percentual é de 13,8 % e 24,6% da população, respectivamente. O direito de acessar bens e serviços culturais envolve mais do que entretenimento, trata-se de uma questão de cidadania. O acesso à cultura é formador, gera conhecimento e poder de crítica, fomenta o espírito criativo e incentiva novas formas de expressão, tornando o cidadão um agente ativo de transformação de sua realidade. A política pública de cultura deve estar voltada para esses interesses.

**Este relatório é apenas para conferência na fase de elaboração e não tem valor como comprovante de entrega**

AUTOR DA EMENDA

5004 - Com. Cultura